PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO
no 4082 em 04/10/86
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 138/86

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº 048/83 de 26-09-1983, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº. 048/83 de 26-09-1983, que autorizou a Doação de terreno para fins industriais, às firmas: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VALE DO GUAPORÉ LTDA- 5.500 m2.,- CLARO-EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA- 5.040, m2., e EUZÉBIO FLORES BERBERT E OUTROS- INDUSTRIA DE FIBRAS DE VIDROS P/ VEÍCULOS ETC.- 3.000 m2.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1986

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal